



Edital Nº 66/2021-CPV-CONSOLIDADO Boa Vista - RR, 09 de dezembro de 2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 213/2015, PROAD/UFRR, de 19 de outubro de 2015, torna público o processo de **Seleção de Fiscais** para atuarem na aplicação da prova do **Vestibular 2022 da UFRR**, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.784/99, na forma das normas descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão no dia **06 de fevereiro de 2022** (domingo) as atividades de preparação, apoio logístico e fiscalização, atuando como fiscal de sala, fiscal de corredor, fiscal leitor/transcritor, intérprete em libras, para aplicação das provas do Processo Seletivo **Vestibular UFRR 2022**.
- 1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo processo através da página ufrr.br/cpv.
- 1.3 A CPV divulgará, conforme previsto no cronograma, a relação dos fiscais selecionados para reunião de capacitação de colaboradores. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.
- 1.4 Na ocasião da reunião de capacitação o fiscal receberá roteiro com as instruções do processo seletivo, não podendo ser representado por terceiros.
- 1.5 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição poderá ser realizada no período das **08h00 do dia 13/12 às 17h00 de 17/12/2021** exclusivamente no endereço eletrônico <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>
- 2.2 A inscrição é realizada de forma online pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.
- 2.3 No ato da inscrição online o candidato deverá responder se possui algum familiar até 3º grau, que irá participar do vestibular.
- 2.4 Após realizada a inscrição, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição *online*, **a documentação digitalizada e legível** abaixo:
 - a. documento de identidade oficial com foto;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
 - d. Cartão bancário ou outro documento que comprove o banco, número da agência e número da **conta corrente pessoal (não serão aceitas conta**



salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta). Bancos aceitos para pagamento: Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Bradesco, Inter e Nubank;

- e. Certificado de conclusão do ensino médio;
- f. Diploma de conclusão do ensino superior (caso declare ter);
- g. Declaração de vínculo de servidor público federal efetivo (caso declare ser);
- h. Certificado de curso de leitor, transcritor ou intérprete em libras (para as respectivas funções).

- 2.5 O não envio da documentação até a data estipulada no Cronograma implicará o **indeferimento** do candidato inscrito.
- 2.6 Somente após anexar TODOS os documentos é que o candidato deve clicar em “salvar”. Não poderá ser anexado mais nenhum documento após a inscrição ser salva.
- 2.7 Não serão aceitos documentos de forma presencial, por e-mail, whatsapp e nem fora do prazo estipulado no Quadro II.
- 2.8 A CPV não se responsabilizará pelo pagamento de colaboradores que informem contas bancárias que estejam fora do descrito no item 2.4 “d”.

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderá se credenciar pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira;
- 3.3 Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse Edital;
- 3.4 Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6 Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;
- 3.7 Possuir conta corrente;
- 3.8 Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.9 Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
- 3.10 Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
- 3.11 Não estar recebendo seguro-desemprego;
- 3.12 Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião de capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas;
- 3.13 Ter sua inscrição deferida pela Comissão Permanente de Vestibular – CPV;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A participação no presente certame apenas gera expectativa de convocação.
- 4.2 Caberá à CPV selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação. Caso o número de credenciados seja superior ao quantitativo necessário para atuar como



fiscal, serão classificados os candidatos, sucessivamente, considerando os seguintes critérios:

- I. ser servidor público federal;
- II. ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;
- III. ser portador de título de graduação;
- IV. ser aluno de graduação regularmente matriculado;
- V. maior idade.

5. DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

5.1 A data do pagamento dos colaboradores será divulgada posteriormente, na oportunidade da divulgação da homologação das inscrições, e a remuneração será de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2020-PROAD/PROGESP, conforme Quadro I:

QUADRO I

Função	Valor Bruto*	Vagas
Fiscal E1/E2 (3 horas de prova)	R\$ 116,40	230
Fiscal E3/PI (5 horas de prova)	R\$ 203,70	666
Fiscal Ledor	R\$ 261,90	07
Fiscal Transcritor	R\$ 261,90	06
Fiscal Intérprete em LIBRAS	R\$ 172,00	02

* Sujeito a desconto de tributação, conforme legislação em vigor.

Fiscal E1/E2 – Fiscal que atuará na aplicação das provas da Etapa 1 e Etapa 2 do Processo Seletivo Seriado (PSS).

Fiscal E3/PI - Fiscal que atuará na aplicação das provas da Etapa 3 do Processo Seletivo Seriado (PSS) e da Prova Integral do Vestibular.

5.2 Os valores referem-se às convocações de todo processo, como reuniões, acompanhamentos, organização das salas, aplicação da prova, entrega de todo material de aplicação ao supervisor entre outras atividades pertinentes à função.

5.3 Ao valor bruto descrito no Quadro I incidirá desconto de tributação.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1 A aplicação das provas das etapas PSS/E1 e E2 será das 8h00 às 11h00.

6.2 A aplicação das provas da etapa PSS/E3 e PI será das 08h00 às 13h00.

6.3 As funções a serem desenvolvidas pelos fiscais compreendem, dentre outras: participar da reunião de treinamento, ler/estudar o edital e o roteiro de fiscais (distribuído na reunião), verificar as condições da sala, orientar a localização dos candidatos no corredor, recolher objetos proibidos, conferir documentos de identificação, foto e assinatura, entregar gabaritos, folhas de redação e cadernos de prova, orientar seu preenchimento, ficar atento durante o período de aplicação para não permitir qualquer atitude vedada no edital, encaminhar candidatos ao banheiro/bebedouro, detectar metais na entrada e saída dos banheiros, preencher ata de aplicação e outros documentos, organizar o material para devolução na coordenação em ordem, devidamente assinado.

6.4 O fiscal Ledor ajudará o candidato que solicitou atendimento especial na leitura da prova, não interferindo na interpretação das questões. O fiscal transcritor auxiliará o candidato na marcação das respostas para o gabarito e/ou na transcrição da redação.



6.5 Os horários dos itens 6.1 e 6.2 referem-se exclusivamente à aplicação das provas, sendo que os horários para os trabalhos dos colaboradores serão oportunamente definidos pela CPV.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma referente ao presente edital está disposto no Quadro II a seguir:

QUADRO II

Eventos	Datas*
Publicação do edital	09/12/2021
Impugnação ao edital	10/12/2021
Período de inscrição e anexo de documentos	13/12 a 17/12/21
Divulgação da Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados e dos locais de atuação	17/01/2022
Recurso à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados	18/01/2022
Resultado do Recurso à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados e Relação Final dos Colaboradores Selecionados	20/01/2022
Reunião com os fiscais	22/01/2022
Aplicação da prova	06/02/2022

* As datas poderão ser alteradas pela UFRR/CPV.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando através do formulário na página <https://cpv.ufrr.br/seletivo/login> dentro do prazo previsto no Cronograma,

8.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente justificado, à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados, no prazo disposto no Cronograma.

8.3 Os recursos poderão ser interpostos através da página <https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>, no dia e horário, conforme cronograma.

8.4 O resultado dos recursos interpostos será divulgado por meio de edital publicado em ufrr.br/cpv.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento na presente seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Vestibular – CPV, pelo e-mail: cpv@ufrr.br.

9.2 Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a reunião de treinamento realizada pela CPV.

9.3 Considera-se que houve desistência quando o credenciado não atender ao chamado da convocação.

9.4 Informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



9.5 Fica facultado a CPV excluir da lista de credenciados quem não tenha desempenhado as funções adequadamente em processos anteriores, que tenha sido selecionado e faltado sem justificativa em anos anteriores ou que não tenha cumprido os requisitos exigidos neste Edital.

9.6 Fica facultado a CPV alocar os colaboradores conforme a necessidade e demanda (PSS1, PSS2 ou PSS3/PI).

9.7 Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a CPV reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

9.8 Os casos omissos serão decididos por comissão própria da CPV.

Antonio Aparecido Giocondi
Presidente CPV/UFRR